



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

JUSTIFICATIVA DA PARCERIA COM FUNDAÇÃO DE APOIO

A parceria com uma Fundação de Apoio, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 7.423/10

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A escolha da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS) se deve por ser esta, até o momento, a única devidamente credenciada no MEC e MCT para apoio ao desenvolvimento dos projetos de interesse do CEFET-MG, estando em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários. O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

- a. Controle financeiro dos recursos aportados ao projeto
- b. Aquisição de bens e/ou materiais de consumo e respectiva doação ao CEFET-MG quando for o caso;
- c. Contratação, por prazo determinado, e gestão de recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- d. Pagamento de bolsa aos servidores públicos atuantes no projeto;
- e. Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;
- f. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;

Cabe ressaltar que, todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e na Planilha Financeira, anexo integrante do TEP, e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado por ela propiciado que permitirá a garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos do CEFET-MG, bem como à legislação vigente e o atendimento às especificidades do projeto.

Nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Reconhecimento de Dispensa de Licitação

Aprovo, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS) e me coloco como responsável pelo reconhecimento da dispensa de licitação no sistema SIASG.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019,

Prof.ª Giani David Silva
Diretora de Extensão e Desenvolvimento Comunitário
CPF: 727.849.706-04



JUSTIFICATIVA Nº 13/2019 - DEDC (11.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2019 10:26)

LUCAS MELLO DE SOUZA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CDCO (11.53.02)

Matrícula: ###450#3

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2019**, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **11/09/2019** e o código de verificação: **31a21543e8**